

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -  
SEMASF**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SEMASF/SGG/PGM/2025**

**O Secretário Geral de Governo/SGG, o Procurador Geral do Município/PGM e a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, no uso de suas atribuições legais regimentais.**

**Considerando** a Ação Civil Pública nº 7056449-27.2024.8.22.000, que trata de providências referentes à Unidade de Acolhimento LAR DO BEBÊ;

**Considerando** a decisão judicial proferida nos autos da referida Ação Civil Pública, que concedeu prazo para apresentação e publicação de Edital para o Terceiro Setor;

**Considerando** a necessidade de adoção de providências para o cumprimento da decisão judicial e assinatura de Termo de Fomento para Gerenciamento, Operacionalização e Execução da Unidade de Acolhimento “Lar do Bebê”;

**Considerando** as disposições legais previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de outubro de 2017.

**Resolvem:**

**Art. 1º** Designar os servidores infrarrelacionados para comporem a Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público e Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gerenciamento, Operacionalização e Execução da Unidade de Acolhimento Lar do Bebê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MAXWEL MOTA DE ANDRADE	10078737	SGG
REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	241901	PGM
SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10078726	SEMASF
ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	75830	SEMASF

**Art. 2º** Compete à comissão:

- Elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público em conformidade com a decisão judicial e legislação aplicável, definindo os critérios de seleção das propostas, de forma objetiva e transparente;
- Analisar as propostas recebidas e selecionar a mais adequada para a gestão da Unidade de Acolhimento LAR DO BEBÊ;
- Elaborar relatório final com a justificativa da escolha da proposta selecionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2025.

**OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO**  
Secretário Geral de Governo/SGG

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município/PGM

**LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2025. Edição 3934  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>